

Município de Alcácer do Sal

GABINETE JURÍDICO

INFORMAÇÃO – PROCESSOS EM CONTENCIOSO

Previsão de responsabilidades para 2019

I PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO:

a) Descrição do litígio: P.271/17.3T8GDL

AA: Sociedade Agrícola Vale do Coito, S.A e Sociedade Agrícola Vale de Camarinhas, S.A

RR: Município de Alcácer do Sal

Ação de Processo Ordinário

Pretende ver reconhecida a posse sobre o Caminho Municipal 10.

b) Valor proposto da ação: 219.333,99 €

c) Posição atual da ação: Findo

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: O processo foi findo por acordo entre as partes, não acarretando qualquer responsabilidade financeira para o Município.

II - LISTA DE POTENCIAIS RECLAMAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPERADAS, À DATA DE 30.11.2017, desconhece

III- LISTA DE DIREITOS, TÍTULOS OU OUTROS BENS: desconhece.

A jurista

Cristina Augusto Sobral



Município de Alcácer do Sal

GABINETE JURÍDICO

INFORMAÇÃO – PROCESSOS EM CONTENCIOSO

Previsão das responsabilidades para 2019

I PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO:

a) Descrição do litígio: P.298/08.6 BEBJA TAF BEJA

A: STAL - Arlindo José Paulino Passos

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa especial de pretensão Conexa com atos administrativos impugna avaliação desempenho

b) Valor proposto da ação: 14.963,94 €

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal Fase Alegações

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo prende-se com a anulação de um ato administrativo.

a) Descrição do litígio: P.431/11.0BEBJA

A: Maria Manuela Campos Batista Collaço

B: Município de Alcácer do Sal

Ação Administrativa comum proc. Ordinário. Pedem condenação.

Pretendem que o Município anule atos de licenciamento de um telheiro e pedem indemnização



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax «FAX»
«EMAIL»

- b) **Valor proposto da ação:** 30.000,01 €
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a anulação de ato administrativo. A A. pediu indemnização de 5.000,00€ por danos não patrimoniais.

a) **Descrição do litígio:** P.75/08.4BEBJA

A: Horácio Francisco Oliveira Casimiro

R: Município de Alcácer do sal e outros

Impugna o licenciamento do edifício de Ricardo Carraça.

Pede indemnização.

b) **Valor proposto da ação:** 95.000,00€

c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal

- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a anulação do ato de licenciamento

a) **Descrição do litígio:** P. 993/11.2BELSB

A: Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

R: Município de Alcácer

Ação Administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Requerem que sejam declarados ilegais os cortes nos vencimentos e se proceda ao pagamento do desconto efetuado

b) **Valor proposto da ação:** 30.000,01€

c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal **SENTENÇA: ABSOLVIÇÃO DA INSTÂNCIA DO MUNICIPIO. O AUTOR INTENTOU RECURSO.**

- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com o eventual pagamento dos cortes salariais aplicados por imposição legal



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

a) Descrição do litígio: P.3151/12.2BELSB

A: Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

R: Município de Alcácer

Ação Administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos
Requerem que sejam declarados ilegais os cortes nos subsídios de Natal e férias 2012 e se proceda ao pagamento do desconto efetuado

b) Valor proposto da ação: 30.000,01€

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com o eventual pagamento dos cortes aplicados por imposição legal

a) Descrição do litígio: P.296/06.4BEBJA

A: Célia Cristina Oliveira Ribeiro Casaca

R: Município de Alcácer do Sal

Ação administrativa especial de pretensão – Impugna procedimento de recrutamento

b) Valor proposto da ação: 8.503,51 €

c) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

d) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento contratual

a) Descrição do litígio: Proc. 164/13.3BEBJA

A: MP

R: Município de Alcácer do Sal



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

Ação Adm Especial – Anulação de despacho Presidente CM de 2005 no licenciamento de construção em Brejos da Carregueira

- b) **Valor proposto da ação:** 127.063,02€
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento de licenciamento

a) **Descrição do litígio:** Proc. 163/13.5BEBJA

A: MP

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm Especial – Anulação de despacho Vereador CM de 2000 no licenciamento de construção em Brejos da Carregueira

- b) **Valor proposto da ação:** 57.818,16€
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação do procedimento de licenciamento

a) **Descrição do litígio:** Proc. 349/14.5 BEBJA

A: STAL – Manuel João Taneiro

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm. Especial pretensão conexa com atos adm. – declaração de nulidade ou anulabilidade dos atos impugnados

- b) **Valor proposto da ação:** 30.000,01€
- c) **Posição atual da ação:** Pendente em Tribunal
- d) **Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades:** A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação dos atos impugnados



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

e) Descrição do litígio: Proc. 393/2015.5 BEBJA

A: Louis Albert Broglie

R: Município de Alcácer do Sal

Ação Adm. Especial pretensão conexa com atos adm. – declaração de nulidade ou anulabilidade dos atos impugnados

f) Valor proposto da ação: 30.000,01€

g) Posição atual da ação: Pendente em Tribunal

h) Parecer quanto à estimativa final de responsabilidades: A responsabilidade do Município no presente processo poder-se-á apenas prender com a eventual anulação dos atos impugnados

Mais informamos que desde Junho 2018 que não asseguramos na íntegra o patrocínio judicial do Município em virtude de ter sido requerida a suspensão da inscrição na OA. Apenas asseguraremos os processos que corram termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais, para os quais sejamos nomeados pelo Sr. Presidente.

A Jurista

Rita Lourenço



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

